



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí – PI e suas Secretarias.

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Aos 11 (onze) dia do mês de março de dois mil e vinte e um (2021), no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí – PI, reuniu-se às 11:30 horas, o Pregoeiro e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 005/2021. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão para recebimento do credenciamento, propostas de preços e documentação de habilitação. Compareceram as seguintes empresas: 1) **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 73.852.873/0002-87, com sede na Rua São João, nº 967, Centro, Cep: 64.001-360, Teresina – PI, representada pelo Sr. Cláudio José Freitas de Sampaio, CPF nº 240.303.763-04; 2) **BONANZA COMR INSTAL E MANUT ELETRICA EM GERAL LTDA – ME**, CNPJ nº 09.344.418/0001-90, com sede na Rua Eng. Eduardo Costa, QD. 280, nº 17, Dirceu II, Cep: 64.078-336, Teresina – PI, representada pelo Sr. José Wilson Batista Vieira, CPF nº 952.126.473-04; 3) **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina – PI, representada pelo Sr. João Carlos Barbosa de Siqueira Filho, CPF nº 709.320.003-63; 4) **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.511.454/0001-22, com sede Av. São Francisco, 1920, bairro Trancredo Neves, Teresina – PI, representada pelo Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, CPF nº 305.430.703-44. Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos credenciamentos, bem como os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação” das empresas presentes. Os credenciamentos foram devidamente rubricados pelos presentes, bem como os lacres dos envelopes. Após devida análise, o Pregoeiro declarou as

licitantes devidamente credenciadas. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura dos envelopes "Proposta de Preços". O Pregoeiro passou a análise e julgamento das propostas em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise, verificou-se que as propostas de preços atenderam as exigências do edital, razão pela qual foram consideradas classificadas. Segue abaixo descrito no mapa de apuração os valores ofertados e a rodada de lances.

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO)

EMPRESA	VL.INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06
C J FREITAS DE SAMPAIO	125.438,40	Sem lance					
BONANZA	Não cotou						
DISTRIMED	129.637,55	Sem lance					
J. R. D. BRANDÃO	88.312,40	Vencedora					

LOTE II - MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO /SPLITE OUTROS UTENSÍLIOS)

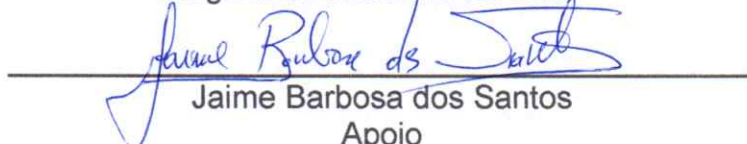
EMPRESA	VL.INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06
C J FREITAS DE SAMPAIO	376.302,80	374.000,00	369.000,00	367.000,00	340.000,00	336.000,00	
BONANZA	381.674,42	375.000,00	370.000,00	368.000,00	360.000,00	337.000,00	
DISTRIMED	Não cotou						
J. R. D. BRANDÃO	400.391,80						

O Pregoeiro convocou o representante da empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI** para ofertar desconto, contudo, o mesmo afirmou que estava em seu limite de preços. Após a fase de lances, iniciou-se a fase de habilitação da empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI e C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP**. Aberto o envelope "habilitação", o Pregoeiro analisou a compatibilidade dos documentos e fez as seguintes constatações: 1) A empresa **J. R. D. BRANDÃO EIRELI** foi considerada habilitada, em conformidade com o edital, razão pela qual foi declarada vencedora no Lote I, no valor de R\$ 88.312,40

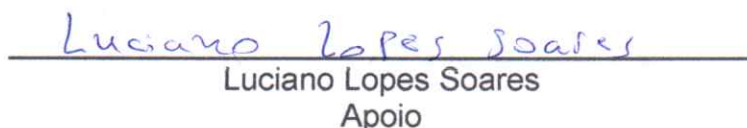
(oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos); 2) A empresa **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP** apresentou a Certidão Negativa Municipal fora da validade. O Pregoeiro resolveu aplicar o art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da referida certidão, podendo ser prorrogado por igual período. A habilitação e a declaração da empresa **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP** como vencedora no Lote II, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), fica condicionada a apresentação da Certidão Negativa Municipal em validade, dentro do prazo legal concedido. O Pregoeiro concedeu o prazo de 02 (dois) úteis para apresentação das propostas reajustadas. Os licitantes renunciaram expressamente a interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



Erisvaldo Araújo Costa
Pregoeiro/Presidente da CPL



Jaime Barbosa dos Santos
Apoio



Luciano Lopes Soares
Apoio

Licitantes Presentes:

1) **C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI - EPP**



2) **BONANZA COMR INSTAL E MANUT ELETRICA EM GERAL LTDA - ME**



3) **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**



4) **J. R. D. BRANDÃO EIRELI**